



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS  
TESOURARIA

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

### 1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A ELABORAÇÃO DOS LAUDOS E DOS PROGRAMAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO E ENVIO MENSAL DOS EVENTOS DE SST PARA O E-SOCIAL ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

### 2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.A A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: A justificativa para a contratação de serviços técnicos especializados para a elaboração dos laudos e programas de saúde e segurança do trabalho, bem como o envio mensal dos eventos de SST para o eSocial até 31 de dezembro de 2026 para a Câmara Municipal de Cachoeira dos Índios pode ser fundamentada em vários aspectos, entre os principais estão:

1. Atendimento à Legislação Trabalhista e Normas Regulamentadoras (NRs): A legislação brasileira exige que todas as empresas, incluindo órgãos públicos, sigam normas de segurança e saúde no trabalho (NRs) estabelecidas pelo Ministério do Trabalho. A elaboração de laudos e programas específicos de SST (Saúde e Segurança no Trabalho) é obrigatória para garantir a conformidade com essas exigências, evitando multas e penalidades para o município.

2. Proteção à Saúde e Segurança dos Servidores Públicos: A principal finalidade dos programas de SST e dos laudos técnicos é garantir que o ambiente de trabalho ofereça condições adequadas de segurança e saúde para os servidores. Isso inclui a identificação de riscos ocupacionais, implementação de medidas preventivas e a promoção do bem-estar dos colaboradores.

3. Cumprimento das Obrigações com o eSocial: O eSocial é uma plataforma do governo federal para o registro e envio de informações trabalhistas, previdenciárias e fiscais. A Câmara Municipal de Cachoeira dos Índios precisa enviar mensalmente os eventos de SST para o eSocial, conforme a Lei 13.467/2017 (Reforma Trabalhista) e outras normativas. A contratação de serviços especializados é essencial para garantir que esses dados sejam enviados corretamente e dentro dos prazos exigidos, evitando penalidades.

4. Especialização Técnica e Qualificação Profissional: A elaboração dos programas e laudos de SST requer conhecimento técnico específico, que envolve a análise de riscos, elaboração de planos de ação, treinamento e acompanhamento contínuo. Profissionais especializados, como engenheiros de segurança do trabalho ou médicos do trabalho, possuem a expertise necessária para realizar esses serviços de forma eficaz e conforme as exigências legais.

5. Prevenção de Acidentes e Doenças Ocupacionais: A implementação de programas de SST adequados e a realização dos laudos são fundamentais para prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais. A contratação de serviços especializados ajuda a minimizar esses riscos, além de promover uma cultura de segurança no ambiente de trabalho.

6. Evitar Passivos Trabalhistas: Ao garantir que todas as obrigações legais relacionadas à saúde e segurança no trabalho sejam cumpridas, o município protege-se de possíveis processos trabalhistas que poderiam surgir caso haja negligência em relação à segurança dos servidores. Isso inclui a realização adequada de exames médicos, treinamentos de segurança, fornecimento de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) e a correta gestão dos eventos de SST no eSocial.

7. Eficiência na Gestão de Segurança do Trabalho: A contratação de um serviço especializado garante que todas as etapas do processo sejam cumpridas de forma profissional e eficiente, permitindo que a Câmara Municipal foque em outras áreas essenciais de sua administração, sem sobrecarregar sua equipe interna com a complexidade das obrigações relacionadas à SST. Esses pontos mostram que a contratação desses serviços não só é uma exigência legal, mas também uma medida estratégica para proteger a saúde e segurança dos servidores, garantir a conformidade com a legislação vigente e evitar riscos financeiros e jurídicos para a Câmara Municipal de Cachoeira dos Índios

### 3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1.A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

### 4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A ELABORAÇÃO DOS LAUDOS E DOS PROGRAMAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO E ENVIO MENSAL DOS EVENTOS DE SST PARA O E-SOCIAL ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026	MÊS	24

4.2.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

4.2.1.Início: Imediato;

4.2.2.Conclusão: 24 (vinte e quatro) meses.



4.3.A vigência da presente contratação será determinada: 24 (vinte e quatro) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

4.4.O serviço a ser contratado, para o caso das atividades decorrentes a serem desenvolvidas pela Administração, é considerado contínuo, pois visa atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando o funcionamento das ações programadas, de modo que sua interrupção na forma como se apresenta, pode comprometer a devida prestação dos serviços.

#### **5.0.JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**

5.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A ELABORAÇÃO DOS LAUDOS E DOS PROGRAMAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO E ENVIO MENSAL DOS EVENTOS DE SST PARA O E-SOCIAL ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

#### **6.0.ESTIMATIVA DOS PREÇOS**

6.1.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

6.2.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

6.3.O valor total é equivalente a R\$ 48.000,00.

#### **7.0.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1.Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

#### **8.0.RESULTADOS PRETENDIDOS**

8.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A ELABORAÇÃO DOS LAUDOS E DOS PROGRAMAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO E ENVIO MENSAL DOS EVENTOS DE SST PARA O E-SOCIAL ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026;

8.1.2.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

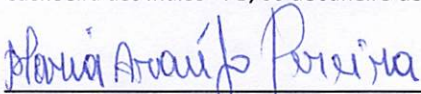
8.1.4.Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

#### **9.0.DA CONTRATAÇÃO**

9.1.Forma de contratação:

9.1.1.Dispensa, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Cachoeira dos Índios - PB, 06 de Janeiro de 2025.



MARIA DE ARAUJO PEREIRA  
TESOUREIRA